



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2018  
**Decisão** : 053/2018-CEAG/PE  
**Item da Pauta** : 4.35  
**Referência** : Protocolo n° 200083457/2018  
**Interessado** : Ramon Campos Bastos da Silva

**EMENTA:** Defere a anotação do curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*” em nível de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco no cadastro do profissional Ramon Campos Bastos da Silva.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia – CEAG do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 11, realizada no dia 18 de julho de 2018, apreciando a solicitação de anotação do curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*” em nível de Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco no cadastro do profissional Ramon Campos Bastos da Silva, protocolada neste Regional sob o n° 200081288/2018; considerando que as decisões tomadas pelo Sistema Confea/Crea com relação a “Anotação de Curso” têm de garantir segurança para toda a sociedade, incluídos profissionais, empresas vinculadas ao Sistema; considerando que o processo apresenta todos os documentos necessários a análise, conforme estabelece a Lei Federal n° 5.194/66 e as Resoluções nos 218/73, 473/02, 1007/2003, 1016/2006 e 1073/16, todas do Confea; considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, RNI n° 1800031050 e o referido curso estão devidamente cadastrados no Crea-PE; e, considerando, por fim, o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Burguivol Alves de Souza, recomendando o deferimento do pleito, porém sem ser adicionado título e novas atribuições ao profissional, e ainda devendo ser informado que o mesmo poderá solicitar a extensão de suas atribuições, apresentando as ementas das disciplinas cursados na pós-graduação, juntamente com o histórico do curso, e outros documentos exigidos, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Coordenou a sessão o Engenheiro de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** André da Silva Melo, Burguivol Alves de Souza e José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

**Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos**  
**Coordenador da CEAG**